



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 005/2025

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o horário de funcionamento e atendimento ao público dos órgãos da Administração direta, fundos e autarquias do Município de Anitápolis passará a funcionar nos seguintes horários:

Período matutino 07:00 as 13:00 horas

- Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;
- Instituto de Previdência de Anitápolis – IPREAPOLIS.

Período matutino 07:00 as 12:00 horas – Período vespertino 13:00 as 16:00 horas

- Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente;
- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

Período matutino 08:00 as 12:00 horas – Período vespertino 13:00 as 17:00 horas

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- Divisão de Saneamento e de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde)

Período vespertino 12:00 as 19:00 horas

- Conselho Tutelar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 018/2024.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2025.

Solange Back
Prefeita Municipal